



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

EDITAL Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PROFISSIONAL AGRÍCOLA PARA ENGENHEIROS FLORESTAIS

O Campus de Engenharias e Ciências Agrárias e a coordenação do Projeto “Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais”, em consonância com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e, conforme as normas estabelecidas neste edital, no Edital 01/2020- SAF/MAPA e no Manual do Programa Residência Profissional Agrícola, tornam pública a realização de processo seletivo para oferta de bolsas de Residência no projeto “Programa de Residência Profissional Agrícola Para Engenheiros Florestais” que será desenvolvido em parceria entre o curso de Engenharia Florestal do Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e três Unidades Residentes de base florestal com atividades em Alagoas (Caetex Florestal S.A., Clonar Resistência a Doenças Florestais e E-Pallets Bioenergia).

O programa visa apoiar a qualificação técnica de estudantes em fase final de curso e recém-egressos do curso de Engenharia Florestal, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado, a fim de inserir estes profissionais no mercado de trabalho para contribuírem com o desenvolvimento do agronegócio do Estado de Alagoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O tempo de residência será de 1.920 (um mil novecentos e vinte) horas de atividades programadas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, das quais 170 (cento e setenta)

horas se destinarão ao aprimoramento de conhecimentos, habilidades e atitudes indispensáveis ao exercício do Engenheiro Florestal, sendo 1.750 (um mil setecentos e cinquenta) horas ao intensivo treinamento profissional em serviço nas unidades residentes, 90 horas para a participação em cursos de aperfeiçoamento e 80 horas para participação em eventos científicos (congressos, simpósios, conferências e exposições).

1.2 As atividades práticas ocorrerão nas Unidades Residentes listadas no quadro 1.

1.3 Para garantir aprofundamento teórico, serão realizados seminários, palestras e discussões técnicas, com auxílio de videoconferência, para debater sobre o avanço do mercado, tecnologias e práticas adotadas nas cadeias produtivas do agronegócio de base florestal.

1.4 Serão oferecidos três cursos de aperfeiçoamento por ano, cada um contendo uma carga horária de 30 (trinta) horas. Os cursos terão a carga horária dividida em teórica e prática. Os conteúdos teóricos serão conduzidos de forma remota e as práticas serão realizadas no Laboratório de Produtos Florestais (LPF) e em uma área experimental de Eucaliptos da Universidade Federal de Alagoas, Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA).

1.5 O programa exige que os candidatos aprovados tenham dedicação exclusiva, ficando vetada a execução de outras atividades (profissionais ou acadêmicas) durante o período de vigência.

1.6 As atividades relacionadas à residência nas UR's ocorrerão dentro das grandes áreas de Silvicultura e Tecnologia da Madeira, sendo o conhecimento nas áreas fundamentais para a realização dos trabalhos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS PARA BOLSISTA RESIDENTE

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista residente do Projeto “Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais:

a) Ter até 29 anos de idade no início das atividades no Projeto Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais;

b) Ser estudante da UFAL ou recém-egresso do curso de Engenharia Florestal, de qualquer instituição de ensino;

b.1) O estudante da UFAL deve ter cursado todas as disciplinas, a contar do início das atividades no Projeto Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais, conforme previsto no Item 14 deste Edital (Cronograma);

- b.2) Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início das inscrições (23 de fevereiro de 2021) no Projeto Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais, conforme previsto no Item 14 deste Edital (Cronograma);
- c) Não possuir vínculo empregatício.
- d) Possuir mobilidade de residência para as cidades das sedes das UR's.
- e) Assinar o termo de Dedicção Exclusiva junto ao Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais.

3. DAS VAGAS

3.1 Neste processo seletivo serão ofertadas 8 vagas para bolsistas residentes que serão distribuídas de acordo com o Quadro 1.

Empresa	Número de vagas	Áreas de atuação	Possíveis locais para a residência
CAETEX Florestal	4	Operações florestais, colheita, certificação florestal e qualidade da madeira	Alagoas
Clonar Resistência a Doenças Florestais	2	Avaliação de mortalidade, inventário florestal, pragas e doenças	Alagoas e Minas Gerais (treinamento)
E-Paletes Bioenergia	2	Operações florestais e qualidade da madeira	Alagoas

Quadro 1 - Número de vagas ofertadas pelas empresas para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais da UFAL.

3.2 Os(As) candidatos(as) que ficarem acima do número de vagas oferecidas irão compor o quadro reserva no período de validade desta seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online através do preenchimento do formulário eletrônico, disponibilizado no link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd39gGNUiRxyOJsR1OSOG5nlCyE8B3zGrpvvNgdQCUI3O_PUA/viewform?usp=sf_link

4.2 As inscrições ocorrerão de forma gratuita.

4.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, candidatos que não atenderem aos requisitos apresentados no Item 2 deste edital.

5.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá selecionar a ordem de preferência de atuação entre as empresas.

5.5 As inscrições serão aceitas até às 23h59min do último dia de inscrição.

5.6 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital. A inscrição só será efetuada cumprindo data e horário estabelecidos neste edital.

5.7 Da documentação

5.7.1 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos:

I. Documento oficial de identificação com foto. Para este item, serão aceitos:

- Carteira de Identidade (RG);

- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou de - - Defesa Social, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

- Cédula de Identidade para Estrangeiros ou Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por - - Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira Nacional de Habilitação.

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. *Curriculum vitae*;

IV. Carta de intenção;

V. Comprovante/Atestado atualizado de conclusão de todas as disciplinas, no caso de estudante em Engenharia Florestal da UFAL (formando) e diploma de graduação em Engenharia Florestal reconhecido no Brasil (frente e verso) ou certidão de conclusão de Curso, no caso de profissional recém-formado na UFAL ou em outras instituições de ensino superior.

VI. Histórico escolar atualizado/final do curso com Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

5.8 Os(as) candidatos(as) deverão enviar a documentação através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd39gGNUiRxyOJsR1OSOG5nlCyE8B3zGrpvvNgdQCUI3O_PUA/viewform?usp=sf_link

5.9 Será enviada uma mensagem de confirmação de recebimento de formulário para o e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição. É altamente recomendado que os candidatos chequem sua caixa de SPAM caso o e-mail, aparentemente, não chegue.

5.10 Só será efetivada a inscrição do candidato(a) que anexar toda documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de bolsistas de residência profissional agrícola para engenheiros florestais consistirá em:

I. Análise de documentação do(a) candidato(a), anexada no ato da inscrição (etapa de enquadramento do(a) candidato(a) no processo seletivo);

II. Análise de rendimento escolar (peso 30%) mais avaliação do currículo (peso 50%) e análise da carta de intenção (peso 20%). Com base na pontuação total desta etapa, os(as) candidatos(as) serão ranqueados em função do seu desempenho (etapa eliminatória e classificatória);

III. Entrevista (etapa eliminatória e classificatória).

6.2 A pontuação do currículo seguirá os seguintes critérios: 1) Atividades profissionalizantes: estágios (empresa Jr, laboratórios, grupos práticos e de extensão), estágios fora da Universidade em empresas/setor público/instituições de pesquisa e intercâmbios (peso de 40%); 2) Produção técnico-científica (artigos, trabalhos em congressos, livros, capítulos de livros, etc), atividades complementares (representação discentes em colegiados, centros acadêmicos, etc) (peso 20%); 3) Atividades de capacitação (Cursos ou mini-cursos com duração mínima de 8 horas, participação em eventos científicos, organização de eventos científicos, palestras ou cursos ministrados, etc) (peso 15%); 4) Atividades de pesquisa (participação em projetos de pesquisas, ensino e extensão, iniciação científica, monitorias, etc) (peso 15%); 5) Inglês (peso 5%); 6) Produções técnicas (patentes registradas, demais produções técnicas) (peso 5%).

6.3 Passarão para a etapa de entrevista apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70% na etapa II do Item 6.1 deste edital. A quantidade de candidatos(as) classificados(as) para a entrevista será de até 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada Unidade Residente. Em caso de empate ficará na classificação superior o(a) candidato(a) que apresentar a maior nota no currículo. Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de formado(a).

6.4 Os aprovados na etapa II do Item 6.1 farão uma entrevista com a coordenadora do projeto de residência profissional agrícola para engenheiros florestais e a equipe de gerência/supervisão das UR's parceiras. ESTA FASE TAMBÉM SERÁ ELIMINATÓRIA. Na entrevista serão considerados alguns quesitos como: capacidade

de adaptação a um novo ambiente de trabalho, capacidade de trabalho individual e em grupo, capacidade de resolução de problemas, pro atividade, conhecimentos técnicos, facilidade na comunicação e motivação para participar do projeto. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site <https://www.ceca.ufal.br>, conforme o Item 14 deste Edital (Cronograma), juntamente com o resultado dos classificados.

6.5 A ausência na hora e no local estipulado para a entrevista implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

6.6 Em caso de empate ficará na classificação superior o(a) candidato(a) o(a) que apresentar a maior nota no currículo. Persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de formado(a).

6.7 O candidato(a) que obtiver nota inferior a 70% na entrevista será eliminado(a) do processo seletivo.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 25/03/2021, na página da UFAL: <https://www.ceca.ufal.br>

7.2 O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 30/03/2021, na página da UFAL: <https://www.ceca.ufal.br>

8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado de cada fase poderá fazê-lo nos prazos descritos no Item 14 deste edital (Cronograma) por meio do e-mail da coordenadora: vania.sa@ceca.ufal.br

8.2 Devem constar no Recurso: a) a identificação completa do(a) candidato(a): nome completo, Unidade Residente e área de concentração para qual se candidatou; b) os motivos e fundamentos da interposição.

8.3 O título do e-mail para o recurso deverá ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar a fase e o nome completo do(a) candidato(a)).

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 O Projeto de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais terá início previsto para 12/04/2021.

9.2 O valor da bolsa será de R\$ 1.200, 00 (um mil e duzentos reais) mensais para cada residente.

9.3 O prazo de vigência para pagamento de bolsas é de 12 (doze) meses a contar da data de sua implantação, não podendo ser renovado.

9.4 O repasse para o pagamento das bolsas será realizado pelo Ministério da Agricultura à UFAL, e estarão condicionados à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROJETO

Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

11. DAS RESPONSABILIDADES DOS RESIDENTES

11.1 São atribuições dos(as) bolsistas aprovados no Projeto de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais: a) manter frequência efetiva e integral; b) apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso; c) executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores; d) comunicar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades; e) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto; f) observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; g) não acumular renda ou manter vínculo empregatício.

11.2 O residente deve apresentar justificativa de ausência, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador que poderá aboná-la de forma consciente, sob pena de responsabilidade administrativa.

11.3 Os dias de ausência não justificada poderão ser descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

12. DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

12.1 Para o acompanhamento das atividades, mensalmente os residentes entregarão ao professor(a) orientador(a) um relatório.

12.2 As frequências dos residentes serão controladas pelo orientador técnico, que deverá comunicar ao professor(a) orientador(a) as eventuais faltas.

12.3 Serão realizadas avaliações semestrais para que se possa verificar e acompanhar o desempenho dos residentes. Essas avaliações serão feitas em formulário próprio aplicado pelo(a) professor(a) orientador(a).

12.4 Será desligado do projeto o residente que: a) descumprir a assiduidade (frequência mínima exigida é de 90%) no Projeto de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais; b) obtiver desempenho insuficiente; c) não apresentar boa conduta ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos, bem como das entidades privadas parceiras.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final. As vagas que surgirem em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos(as) aprovado(as), observando-se a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo

14. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	22/02/2021
Período de inscrição	23 a 02/03/2021
Publicação dos inscritos	03/03/2021
Recurso inscrição	04 a 05/03/2021
Homologação dos inscritos após análise de recurso	06/02/2021
Análise de documentos	07 a 12/03/2021
Divulgação dos classificados para a entrevista	13/03/2021
Recurso da análise de documentação	14 a 16/03/2021
Resultado dos classificados para a entrevista após análise de recurso e divulgação do cronograma de entrevistas	18/03/2021
Entrevista	19 a 22/03/2021
Resultado preliminar da classificação na entrevista	25/03/2021
Recurso entrevista	26 a 27/03/2021
Divulgação do resultado final da seleção	30/03/2021
Início das atividades	12/04/2021

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Em caso de desistência ou desligamento de bolsista durante a execução do Projeto, a substituição somente será realizada obedecendo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) do quadro reserva.

15.2 Em caso de substituição de bolsista, o(a) novo(a) residente convocado(a) deverá atender a todas as exigências do Programa de Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Projeto.

15.3 O(A) candidato(a) deverá assegurar os meios necessários para garantir a conectividade/acessibilidade à Internet, para todas as etapas constantes neste Edital.

15.4 Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para o coordenador pelo e-mail: vania.sa@ceca.ufal.br

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Projeto Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais – UFAL.

15.6 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação para ingresso no Programa, o(a) candidato(a) será desclassificado, excluindo-o do Processo Seletivo.

15.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado oportunamente divulgado pela UFAL.

Rio Largo, 22/02/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PROFISSIONAL AGRÍCOLA PARA ENGENHEIROS FLORESTAIS:

Prof.^a Dr.^a Vânia Aparecida de Sá

Campus de Engenharias e Ciências Agrárias - UFAL
Professora orientadora e coordenadora geral do Projeto

Prof.^a Dr.^a Andréa de Vasconcelos Freitas Pinto

Campus de Engenharias e Ciências Agrárias – UFAL
Coordenadora administrativo do Projeto

Paulo Ricardo Carvalho de Souza

Gerente Florestal - Caetex Florestal S.A

Dr. Acelino Couto Alfenas

Diretor geral da
Clonar Resistência a Doenças Florestais